

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 66/10

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REVISÃO DO PROTOCOLO DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MERCOSUL**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL e as Decisões N° 27/04, 23/06 e 23/10 do Conselho do Mercado Comum

**CONSIDERANDO:**

Que a Decisão CMC N° 23/10 instruiu o Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL a iniciar a revisão do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL.

Que é necessário prorrogar o prazo estabelecido para concluir a revisão do mencionado Protocolo.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1° – Prorrogar até a XLI Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum o prazo para a conclusão da revisão do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL encomendada pela Decisão CMC N° 23/10.

Art. 2° - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL,

 XL CMC – Foz do Iguaçu, 16/XII/10.

  